



PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO PORTAL

POR QUE ESTA AUDITORIA FOI REALIZADA

O objetivo desta ação foi avaliar se o Portal Institucional da Casa se encontra aderente ao disposto na Instrução Normativa (IN) n. 84/2020 e na Decisão Normativa (DN) n. 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabeleceram normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis pela administração pública federal.

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU

- 1) Não publicação de informações obrigatórias.
- 2) Publicação de informações obrigatórias em desconformidade com a IN/TCU n. 84/2020.
- 3) Publicação de informações obrigatórias incorretas ou desatualizadas.

O QUE A SECIN RECOMENDA

À Diretoria-Geral:

- 1) Normatizar a prestação de contas no Portal da Casa, designando gestores e unidades administrativas responsáveis pela publicação de cada um dos itens de informação requeridos pela IN/TCU n. 84/2020 e pela DN/TCU n. 198/2022, e definindo a periodicidade de publicação, conteúdo mínimo e formatos das informações.
- 2) Aprimorar a página relativa a “Dados Abertos” no Portal, de forma a contemplar todos os itens de informação previstos na IN/TCU n. 84/2020 e na DN/TCU n. 198/2022 passíveis de publicação nesse formato, criando ainda os links de direcionamento correspondentes na página de “Prestação de Contas”.
- 3) Estabelecer processo de trabalho de verificação periódica das páginas do Portal que contenham as informações requeridas pela IN/TCU n. 84/2020 e pela DN/TCU n. 198/2022, de forma a reduzir os riscos de publicação incorreta ou desatualizada.